CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO/MG
PUBLICADO
26/10/2020

LEI N.º 3.579, DE 21 DE OUTUBRO DE 2020.

Declara a utilidade pública da Associação União Rural de Pedro Leopoldo - AURPL.

O Povo do Município de Pedro Leopoldo, por seus representantes legais, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica declarada de Utilidade Pública a Associação União Rural de Pedro Leopoldo – AURPL, pessoa jurídica de direito privado, registrada no CNPJ sob o número 33.778.461/0001-49, com sede à Chácara L&M, localizada à Rodovia Abgail Antônia Pereira da Silva, KM14.39, S/N, Fazenda Pedra Branca, na cidade de Pedro Leopoldo/MG.

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Pedro Leopoldo, 21 de outubro de 2020.

CRISTIANO ELIAS DOS REIS COSTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRO LEOPOLDO

PROCURADORIA GERAL PMPL